

INDICAÇÃO Nº 209/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

A signatária da presente, Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicita a Vossa Excelência que submeta a este Egrégio Plenário e posteriormente envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, **SUGERINDO A ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO, MEDIANTE A REVISÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120/2005, PARA INSTITUIR O NOVO “PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E INTEGRAÇÃO RURAL”, DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO PÚBLICO PARA O BENEFICIAMENTO DE ESTRADAS E ACESSOS INTERNOS EM PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.**

A presente solicitação tem por objetivo promover a modernização da legislação municipal voltada ao atendimento do setor rural, garantindo melhores condições de infraestrutura e apoio aos produtores do município.

Ouro Fino possui importante vocação agropecuária, sendo o setor rural um dos pilares da economia local. Dessa forma, a manutenção adequada de estradas internas e acessos às propriedades é fundamental para assegurar melhores condições de escoamento da produção, transporte escolar, acesso a serviços públicos e qualidade de vida às famílias do campo.

Embora a Lei Municipal nº 2.120/2005 já disponha sobre serviços de patrulha mecanizada, observa-se a necessidade de atualização da norma, visando adequá-la às atuais demandas dos produtores rurais e aos princípios de transparência, publicidade e impessoalidade exigidos pela legislação vigente.

A criação de um programa estruturado poderá proporcionar maior organização e eficiência na prestação dos serviços, estabelecendo critérios objetivos para atendimento, regulamentação clara quanto à utilização dos maquinários públicos e mecanismos que garantam segurança jurídica à Administração Pública.

Sugere-se, ainda, que a futura regulamentação contemple critérios transparentes de seleção e atendimento, eventual contraprestação compatível com os custos operacionais, observância das exigências ambientais cabíveis e prioridade para agricultores familiares e propriedades em situação de maior vulnerabilidade.

Dessa forma, a iniciativa representa importante medida de fortalecimento do setor agropecuário, incentivo ao desenvolvimento rural sustentável e valorização das famílias que contribuem diariamente para a economia e crescimento do município.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 08 de maio de 2026.

**LÍVIA ROBERTA FRANCELI
VEREADORA**